
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



2023/2024

Curitiba/PR

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM n. 21 de FEVEREIRO DE 2021*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

- 1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
- reviram o formulário de referência
 - o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Leonardo Ritzmann Loures, CPF/ME n. 030.167.689-50, administrador de carteiras e valores mobiliários registrado na CVM, Diretor de Gestão e Distribuição e; **Matheus Filipe Poletto Cardoso**, CPF/ME n. 054.563.569-10, advogado, Diretor de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) da SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA declaram que reviram este formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Leonardo Ritzmann Loures*Diretor de Gestão e Distribuição***Matheus Filipe Poletto Cardoso***Diretor de Risco, Compliance e PLDFT***2. Histórico da empresa¹****2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA. começou suas atividades em março de 2016, inicialmente atuando como uma empresa prestadora de serviços de apoio administrativo. Com base na experiência profissional do sócio, na época,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

já com mais de 15 anos de mercado financeiro, oferecia à clientela “Sistemas Inteligentes de Gestão e Administração”, origem da sigla SIGA.

A partir de 2017, a SIGA passou a assessorar empreendedores que buscavam acessar o mercado de capitais. Acompanhando de maneira muito próxima, a estruturação e a distribuição de produtos financeiros lastreados, majoritariamente, em ativos e recebíveis do Setor Elétrico.

Participou de prospecção e da aplicação de capital para “*Project Finance*” de Ativos de Geração de Energia em diversos estágios. Atuou em processos de *Road Show*, demonstrando a investidores produtos como Fundos de Investimentos em Direito Creditório (FIDCs) e Debêntures lastreadas em ativos e recebíveis do Setor Elétrico.

Logo, após quatro anos de forte atuação junto à empresários e investidores do Setor Elétrico, a SIGA entendeu como natural utilizar a expertise adquirida e passar a atuar como Gestora de Recursos focada em investimentos em ativos deste segmento. Estruturou um quadro de colaboradores complementar, focando em profissionais com expertise no mercado de energia e nas interfaces com o mercado de capitais.

Em 2021, lançou seu primeiro produto ao mercado financeiro, constituído por intermédio de um FIDC distribuído com esforços restritos, na esteira da antiga norma correspondente Instrução CVM 476 (vigente à época). Este produto fez diversas captações junto à investidores profissionais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde o ano de 2016, não houve evento societários significativos, com exceção dos seguintes:

- Ano de 2023: Alteração do endereço da sede social da Gestora, visando refletir a mudança para um escritório maior e mais tecnológico.
- Ano de 2020: Adequação de contrato social, em especial no objeto da sociedade, quando da opção por se tornar uma Gestora de Recursos.

- b. escopo das atividades

Apenas adequação no contrato social do objeto da sociedade para atender as exigências dos Órgão (Auto)reguladores e abrigar a atividade de gestão de carteiras que foi incorporada no ano de 2020.

- c. recursos humanos e computacionais

Desde 2016, a SIGA incrementa seu quadro de colaboradores e seus recursos computacionais à medida que a demanda de trabalho amplia e, em especial, a partir da decisão de se tornar uma Gestora de Recursos. A constante expansão dos recursos humanos e computacionais garante o bom funcionamento da Gestora em caso de contingências. Foram feitas aquisições de novo servidor e servidor *backup, nobreaks* e estações de trabalho. Em 2022, houve a contratação de mais um colaborador para auxiliar o Diretor de Gestão. Em 2023, a Gestora estruturou uma gerência de relações com investidores e alterou o endereço do escritório em que funciona sua sede. Para melhor compreensão vide itens 8 e 10 deste documento.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

O conjunto de regras, políticas, procedimentos e controles internos da SIGA foi revisado de modo a obter aderência a legislação e as melhores práticas e está publicado no site da empresa na Internet (www.sigafinance.com.br).

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 01

b. número de empregados: 04 - o Sr. Leonardo Ritzmann Loures, além de sócio, possui atuação funcional na gestora.

c. número de terceirizados: 03 – sendo:

- LEANDRO WEINERT LTDA (CNPJ 45.157.705/0001-55), consultoria responsável pela TI; e
- SOUZA, BENATTO & ASSOCIADOS (CNPJ 07.464.667/0001-94), consultoria responsável pela contabilidade.
- VENTURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 52.766.806/0001-99), consultoria de Relação com Investidores.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução LEONARDO RITZMANN LOURES - (CPF 030.167.689-50). Atua como Diretor de Gestão e Distribuição dos Próprios Fundos. Possui a certificação CGA desde 15/02/2017. Após a criação da CGE, nos moldes do Código de Certificação da ANBIMA, obteve automaticamente ambas as certificações, nos moldes do artigo 62 dessas normas autorreguladoras.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Idem item “d”, acima.

4. Auditores

- 4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial

Não aplicável.

- b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

- c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

- 5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Patrimônio Líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão.

- 5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

N/A

6. Escopo das atividades

- 6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A SIGA pratica a gestão discricionária de recursos de terceiros e gestão de recursos próprios, com o foco na gestão e distribuição de fundos de investimento em direitos creditórios por ela geridos. A RCVM nº 21/2021 e, quando da entrada em vigor, a RCVM 175/2022, com suas respectivas alterações, são as principais normas que balizam estas atividades.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A SIGA trabalhou, até dezembro/2023, exclusivamente com Fundo de Investimento em Direito Creditório - FIDC. Futuramente, pretende-se ampliar o rol de produtos oferecidos.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

No ano calendário de 2023, apenas FIDCs lastreados em recebíveis oriundos de contratos de comercialização de energia elétrica.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, conforme autoriza a Resolução CVM nº 21/2021.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Gestora atua apenas na gestão de recursos e na distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos, conforme permitido pela RCVM nº 21/2021. Independentemente da não visualização, neste momento, de potenciais conflitos de interesse nas atividades, caso a SIGA venha a formalizar negócios com players ou grupo econômico onde qualquer um de seus integrantes tenha trabalhado nos últimos 03 anos, isto ficará evidente no material de divulgação do produto (regulamentos, prospectos, contratos, comunicados a mercado etc.). De modo que será dada ampla publicidade a todos os stakeholders na divulgação do potencial conflito e como isto poderá ser mitigado.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora não participa de nenhum grupo econômico, não é controlada ou controla outras sociedades. Logo, não há potenciais conflitos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A gestora possui apenas investidores profissionais, todos concentrados em um só fundo, totalizando 109 quotistas, incluindo a própria SIGA como quotista subordinada.

- b. número de investidores, dividido por:
- i. pessoas naturais: 63
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 9
 - iii. instituições financeiras: 1
 - iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
 - v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
 - vi. regimes próprios de previdência social: 0
 - vii. seguradoras: 0
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
 - ix. clubes de investimento: 0
 - x. fundos de investimento: 36
 - xi. investidores não residentes: 0
 - xii. outros (especificar): 0

- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A gestora tem, sob administração, em 31/12/2023, a monta de R\$ 89.433.204,33 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos), concentrado em um só fundo e dividido somente entre investidores profissionais.

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A Gestora não aplica recursos no exterior.

- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Número do Investidor (maior para menor)	Valor sob administração (em R\$)
---	----------------------------------

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

1	38.114.121,28
2	7.994.531,25
3	5.159.922,89
4	4.298.877,33
5	3.302.0138,89
6	3.222.208,03
7	2.731.739,62
8	1.787.204,67
9	1.451.910,66
10	612.988,38

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais: R\$ 8.065.969,59
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 8.140.053,11
- iii. instituições financeiras: R\$ 1.787.204,67
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. regimes próprios de previdência social: 0
- vii. seguradoras: 0
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. clubes de investimento: 0
- x. fundos de investimento: R\$ 71.439.976,96
- xi. investidores não residentes: 0
- xii. outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: 0
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
- d. cotas de fundos de investimento em ações: 0
- e. cotas de fundos de investimento em participações: 0
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: 0

- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 89.433.204,33
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0
- i. cotas de outros fundos de investimento: 0
- j. derivativos (valor de mercado): 0
- k. outros valores mobiliários: 0
- l. títulos públicos: 0
- m. outros ativos: 0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As Operações de Crédito Privado têm sido consideradas o futuro da Indústria Financeira, porém dependem de bom modelo de análise inicial e uma sólida estratégia de monitoramento de crédito. O Setor Elétrico oferece um número significativo de negócios, em especial, relacionados ao Ambiente de Contratação Livre - ACL.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

A SIGA GESTORA DE RECURSOS é controlada única e exclusivamente pelo Sr. Leonardo Ritzmann Loures, CPF 030.167.689-50.

- b. controladas e coligadas

A SIGA GESTORA DE RECURSOS não possui sociedades controladas ou coligadas.

- c. participações da empresa em sociedades do grupo

A SIGA GESTORA DE RECURSOS não participa de nenhum grupo econômico.

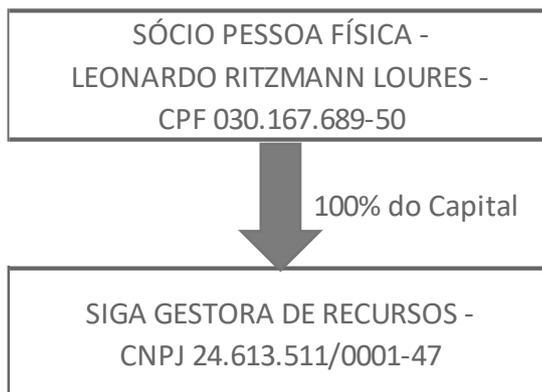
- d. participações de sociedades do grupo na empresa

A SIGA GESTORA DE RECURSOS não tem vínculos societários com outras companhias.

- e. sociedades sob controle comum

A SIGA GESTORA DE RECURSOS não possui sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, grupo econômico em desde que compatível apresentadas no item



inserir organograma do que se insere a empresa, com as informações 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A SIGA GESTORA DE RECURSOS atua com base na seguinte estrutura operacional:

1) Front Office - Reúne atividades de gestão de portfólio, análise de cenários e investimentos e a gestão comercial e 2) Back Middle Office - Responsável pela análise do correto processamento das transações, liquidações e afins, bem como pelo cumprimento de normas e políticas internas, reguladoras, autorreguladoras e legais.

Suas atividades estão balizadas nos seguintes documentos, os quais estão disponíveis no site da companhia (www.sigafinance.com.br):

- I. Código de Ética e Conduta;
- II. Manual De Compliance, Regras, Procedimentos E Controles Internos;

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- III. Manual de Gestão De Riscos;
- IV. Manual de Gerenciamento de Riscos de Liquidez;
- V. Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores e Colaboradores;
- VI. Política de Suitability;
- VII. Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade (Art. 27 - RCVM 21/2021);
- VIII. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PLDFT”);
- IX. Política De Know Your Customer, Know Your Employee e Know Your Supplier (“KYC”);
- X. Política De Rateio E Divisão De Ordens;
- XI. Política de Responsabilidade Sócio Ambiental;
- XII. Política De Certificação Continuada;
- XIII. Manual de Precificação de Ativos;
- XIV. Política de Segurança Cibernética;
- XV. Guia para Contratação de Terceiros e Nuvem;
- XVI. Política de Voto; e
- XVII. Política de Gestão de Crédito Privado.

Esta estrutura conta ainda com:

Comitê de Gestão de Riscos e Ativos - responsável por avaliar a qualidade e a conformidade dos ativos que serão alocados no Fundo de Investimento, de acordo com a política de investimentos estabelecida no regulamento para este produto e; monitorar a manutenção ou não dos ativos que já fazem parte da carteira também de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo e nos Códigos, Manuais, Políticas e Procedimentos da SIGA. Este Comitê possui ainda a responsabilidade de sugerir mudanças e/ou alterações na Política de Investimento da Gestora para o desenvolvimento de produtos.

Comitê de Compliance - responsável por manter a conformidade dos procedimentos internos ao que está estabelecido na regulamentação vigente e ao que foi contratado pelos clientes. Autorizar contratações de colaboradores e terceiros através de procedimentos de *due diligences*. Aprovar e confeccionar, quando relevante, os documentos, políticas e manuais escritos exigidos pela regulamentação.

Comitê Comercial e de Suitability - responsável por identificar oportunidades de negócios junto à originadores e potenciais investidores, bem como estabelecer parâmetros e formas de abordagem junto a estes players, visando garantir o crescimento sustentável da empresa. Analisar o enquadramento do Perfil do Investidor aos produtos potencialmente oferecidos.

Comitê Conjunto de *Compliance* e Gestão – responsável por discutir e avaliar questões sensíveis, principalmente inerentes à riscos de liquidez e tomadas de decisão sobre formas de mitigação de eventuais riscos complexos. Responsável, também, por analisar as decisões e estratégias do Comitê Comercial e de Suitability, visando a observância da Lei e da regulação vigente.

Comitê de Contingências – convocado somente em hipóteses extraordinárias. Vide item 10.4.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Gestão de Riscos e Ativos: formado por no mínimo 03 membros titulares integrantes da Equipe. Sua base de membros titulares tem dois integrantes vinculados a área de Front Office, Sr. Leonardo Ritzmann Loures (Presidente do Comitê), e o Sr. Alexander Antonio Krupa e; um integrante vinculado a área de Back Middle Office, Sr. Matheus Filipe Poletto Cardoso. Por deliberação do Presidente do Comitê e/ou por convite conjunto dos outros dois membros, o número de integrantes do Comitê de Gestão pode ser ampliado, com a convocação de um ou mais profissionais que já atuem como colaboradores da empresa ou não. O Comitê de Gestão se reúne com frequência semestral ou, antecipadamente, por convocação de qualquer um de seus integrantes titulares e tem suas decisões registradas em ata.

Comitê de Compliance, formado por no mínimo 03 membros titulares integrantes da Equipe. Sua base de membros titulares possui um integrante vinculado à área de Back Middle Office, Sr. Matheus Filipe Poletto Cardoso (Presidente do Comitê), e dois integrantes vinculado à área de Front Office Sr. Leonardo Ritzmann Loures e Alexander Antonio Krupa. Por deliberação do Presidente do Comitê e/ou por convite conjunto dos outros dois membros, o número de integrantes do Comitê de Risco, Compliance e PLDFT pode ser ampliado, com a convocação de um ou mais profissionais que já atuem como colaboradores da empresa ou não. O Comitê Compliance se reúne com frequência semestral ou, antecipadamente, por convocação de qualquer um de seus integrantes e terá suas decisões registradas em ata.

Comitê Comercial e de Suitability, formado por no mínimo 03 membros titulares integrantes da Equipe. Sua base de membros titulares tem 02 (dois) integrantes vinculados a área de Front Office, Sr. Leonardo Ritzmann Loures (Presidente do Comitê) e Sr. Alexander Antonio Krupa, e um integrante vinculado à área de Back Middle Office Sr. Matheus Poletto. Por deliberação do Presidente do Comitê e/ou por convite conjunto dos outros dois membros, o número de integrantes do Comitê de Gestão pode ser ampliado, com a convocação de um ou mais profissionais que já atuem como colaboradores da empresa ou não. O Comitê Comercial e de Suitability se reunirá com frequência semestral ou, antecipadamente, por convocação de qualquer um de seus integrantes titulares e tem suas decisões registradas em ata.

Comitê Conjunto de *Compliance* e Gestão, formado por no mínimo 03 membros titulares integrantes da Equipe. . Sua base de membros titulares tem 02 (dois) integrantes vinculados a área de Front Office, Sr. Leonardo Ritzmann Loures (Presidente do Comitê) e Sr. Alessander Antonio Krupa, e um integrante vinculado à área de Back Middle Office Sr. Matheus Poletto, Diretor de Risco, Compliance e PLDFT. Por deliberação do Presidente do Comitê e/ou por convite conjunto dos outros dois membros, o número de integrantes do Comitê de Gestão pode ser ampliado, com a convocação de um ou mais profissionais que já atuem como colaboradores da empresa ou não. O Comitê é instaurado quando qualquer um dos membros o convoque para tratar de questões sensíveis e/ou complexas que envolvam deliberações entre os setores da gestora. O Diretor de Risco, Compliance e PLDFT possui poder de veto nas decisões, bem como voto privilegiado.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

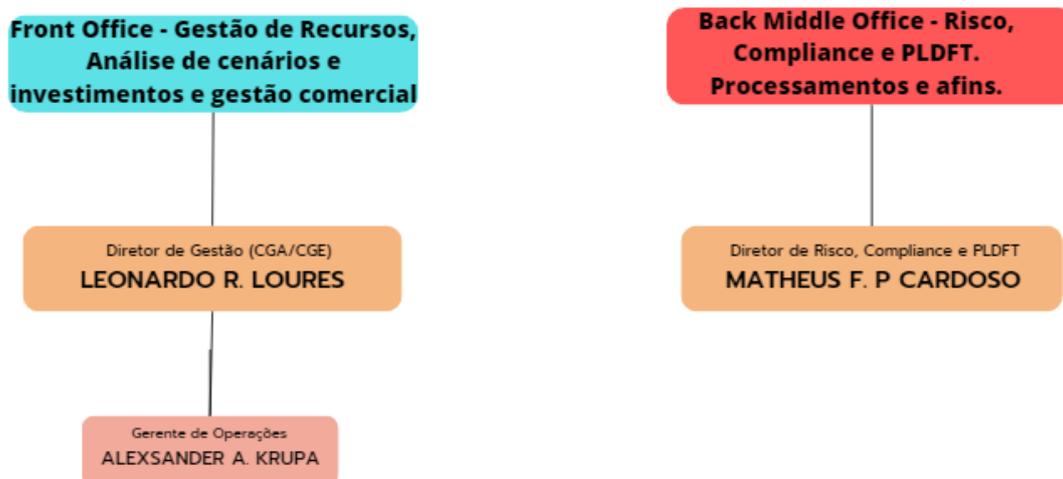
Leonardo Ritzmann Loures - Diretor de Gestão, responsável pela gestão de carteiras e valores mobiliários e, também, responsável pela administração e representação da companhia e;

Matheus Filipe Cardoso Poletto - Diretor de Risco, Compliance e PLDFT, responsável pelo cumprimento e conformidade de regras, políticas, procedimentos e controles internos e de Compliance.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

SIGA Gestora de Recursos

Organizational Chart



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

DIRETORIA			
Item	8.4	8.5 e 8.6	8.7
a. nome	LEONARDO RITZMANN LOURES	MATHEUS FILIPE POLETTO CARDOSO	LEONARDO RITZMANN LOURES
b. idade	44	32	44
c. profissão	Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários	Advogado	Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários
d. CPF ou número do passaporte	030.167.689-50	054.563.569-10	030.167.689-50

e.	cargo ocupado	diretor responsável pela Gestão e Distribuição	diretor responsável pelo Risco, <i>Compliance</i> e PLDFT	diretor responsável pela Gestão e Distribuição
f.	data da posse	23/06/2020	23/06/2020	23/06/2020
g.	prazo do mandato	28/04/2024	28/04/2024	28/04/2024
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	diretor responsável pela Distribuição	O Diretor não ocupa outros cargos.	diretor responsável pela Gestão

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Formado em Comunicação Social pela UTP, especializado em Gestão de Negócios pela UTFPR e com MBA em Negócios Bancários pela FGV.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Aprovado em Exame de Certificação Profissional CGA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade Principal da Empresa	Data de Entrada e Saída do Cargo
SIGA Gestora de Recursos Ltda	Diretor presidente, Diretor de Gestão e Diretor de Distribuição. Prospecção de capital para <i>Project Finances</i> , de ativos de geração de energia em diversos estágios. Atua em diversos processos de Road Show, demonstrando aos investidores produtos como FIDCs e Debêntures lastreados em ativos e Recebíveis do Setor Elétrico	Originalmente a empresa atuava como prestadora de serviços e apoio administrativo, atualmente a SIGA é uma gestora de recursos autorizada pela CVM, em consonância com a RCM 21/2021, por meio do ato declaratório n. 18281 de 27 de novembro de 2020.	MAR/2016 - ATUAL
Intrepid Investimentos e Participações S/A	Membro do Comitê de investimentos. Participou	Family Office especializado no setor elétrico, com	MAR/2016 – OUT/2020

	de Comitês de decisão de investimentos em ativos de geração de energia elétrica	portfólio de investimentos focado em Usinas e Comercializadoras de Energia Elétrica	
--	---	---	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Mestre (M.Sc.) em Direito dos Negócios pela FGV Direito SP. *Legum Magister* (L.LM) em Direito Empresarial Aplicado pelas Faculdades da Indústria do Estado do Paraná. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

OAB/PR

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade Principal da Empresa	Data de Entrada e Saída do Cargo
SIGA Gestora de Recursos Ltda	Diretor de Risco, Compliance e PLDFT. Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e de Compliance.	Originalmente a empresa atuava como prestadora de serviços e apoio administrativo, atualmente a SIGA é uma gestora de recursos autorizada pela CVM, em consonância com a RCM 21/2021, por meio do ato declaratório n. 18281 de 27 de novembro de 2020.	MAR/2020 - ATUAL
Poletto e Rizzi Advogados Associados	Sócio fundador de escritório de advocacia especializado em Direito	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica	FEV/2018 – DEZ/2020

	<p>Empresarial, Societário e Tributário. Atuação Contenciosa e Consultiva no Direito contratual, imobiliário, administrativo, responsabilidade civil e concorrencial, <i>due diligence</i>, recuperação de crédito e engenharia societária. O escritório foi, posteriormente, chamado Poletto Cardoso Advogados Associados, e hoje se encontra inoperante.</p>		
--	--	--	--

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Trata-se do mesmo profissional do item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Trata-se do mesmo profissional indicado no item 8.4

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 03

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Contínuo acompanhamento do cenário prospectivo de investimento através de um sistema de análise próprio dos seus recebíveis e/ou dos resultados operacionais e financeiros das contrapartes com quem trabalha e/ou pretende trabalhar.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A SIGA construiu uma plataforma própria de análise fundamentalista de um número significativo de empresas do Setor Elétrico Brasileiro, focada nos Agentes do Ambiente de Contratação Livre de Energia (ACL). Monitoramos indicadores econômicos e operacionais destas empresas, checando e comparando os números periodicamente, de modo a manter o portfólio de investimentos alinhado às políticas da companhia e, principalmente, aos interesses dos investidores.

O acompanhamento destes indicadores proporciona a análise do nosso mercado base, viabilizando a gestão e seleção de ativos; estruturação da política de investimento e controle de caixa dos fundos. Tendo em vista que a tese do FIDC SIGA Energia ainda não é aplicada de forma ampla e sistêmica no mercado de capitais, as rotinas operacionais são proprietárias.

Desta forma, os sistemas de controle de lastro são programados de forma a suprir as necessidades das características específicas do produto. A maior parte das rotinas é programada utilizando um ambiente de desenvolvimento integrado para R, uma linguagem de programação multi-paradigma orientada a objetos. Para funções específicas, também utilizamos rotinas desenvolvidas em Python, uma linguagem de programação de alto nível, interpretada de script e orientada a objetos.

Tendo em vista que o controle de lastro, juros e pagamentos parte da análise de dados estruturados, as entradas e saídas de todas as rotinas são estruturadas em *dataframes*, que possibilitam a integração com qualquer aplicação para manipulação de dados estruturados.

Faz parte da rotina da diretoria de Gestão e Distribuição, ainda, o uso de informações, estudos e pesquisas disponibilizadas através de sistemas de informação de mercado, de caráter público, partindo de instituições independentes ou ligadas ao estado. Além disso, a equipe responsável pela gestão de recursos segue uma rotina de pesquisa (*research* própria), ordenada e subsidiada pelo acompanhamento de indicadores econômicos e operacionais; notícias dos setores elétrico, financeiro e mercado de capitais; preços relacionados à comercialização de energia elétrica; históricos e projeções de geração e demanda de energia; entrada e saída de agentes da CCEE; entre outros dados e informações diretamente com os Agentes.

O regime de atualização das informações utilizadas no processo de pesquisa da SIGA é subordinado à periodicidade de divulgação dos indicadores por parte das instituições responsáveis pela coleta e divulgação destes dados. Sempre que um dado ou informação, relevante para a tese de investimento da SIGA, é atualizado por estas instituições ou por pesquisa interna, passa a integrar o Sistema Integrado de acompanhamento de gestão de recursos. As pesquisas próprias e de terceiros também são debatidas diariamente pela equipe de Gestão e Distribuição.

Com base neste sistema de trabalho, a SIGA prospecta oportunidades de alocação de capital, analisa viabilidade de enquadramento na carteira de investimento, elaborando relatórios, apresentações e modelagens financeiras. Também a partir deste sistema, a SIGA negocia os parâmetros de investimento e desinvestimento e as demais relações contratuais pertinentes. Vale lembrar que somente após confirmada a viabilidade do negócio pelo processo de *due-diligence*, é que a SIGA realiza o investimento ou o desinvestimento.

A SIGA também monitora o mercado através dos principais veículos de comunicação (jornais/revistas) do país, bem como veículos cuja linha de atuação se concentra no Setor Elétrico e no Mercado de Capitais. Utiliza plataformas disponibilizadas na Rede Mundial de Computadores por instituições como a ANBIMA, ANEEL, B3, BBCE, CCEE, CVM, ONS, entre outros importantes *players* para obter um compêndio relevante de informações com fontes variadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 01
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implantação e fiscalização do atendimento ao disposto nos manuais, políticas e códigos que balizam as atividades da SIGA, os quais estão disponíveis no site da companhia (vide item 8.1 a).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Com relação ao atendimento de normas legais e regulamentares, a SIGA utiliza sistemas de informação pública como os websites da CVM e ANBIMA, com a finalidade de acompanhar a jurisprudência e possíveis atualizações normativas. A área responsável pelo *Compliance* executa uma rotina de consultas diárias a estes sistemas.

Na observância de quaisquer alterações que possam afetar as atividades da Gestora, estas passam a compor o sistema integrado de informação da SIGA, organizado em sistemas proprietários e sistemas terceirizados, com a atenção imediata da Diretoria de Risco e *Compliance* e PLDFT.

Os procedimentos resumidos acima viabilizam à Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT a devida atualização contínua dos Manuais, Códigos, Políticas e Procedimentos Internos, assegurando ainda, sempre que necessário, que os colaboradores possuam acesso e passem a atuar de acordo com as versões mais atualizadas das normas que regem as atividades da Gestora.

Com relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, são verificados diariamente se, o que foi efetivamente contratado está sendo entregue por estes terceiros. Para tal, a Diretoria de Risco e *Compliance* e PLDFT utiliza os próprios contratos firmados e, também, recebe informações da área de Gestão e Distribuição.

Além de fiscalizar a prestação de serviços contratada, a Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT, também monitora a reputação destes prestadores com base no disposto na Política de *Know Your Supplier* (KYS) sempre que uma contratação é realizada ou renovada.

Quando do indício de descumprimento dos procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance* e/ou qualquer outro Manual, Código, Política e Procedimento Interno da SIGA, ou sempre que se julgar necessário, a Diretoria de Risco e *Compliance* e PLDFT deve fazer uso dos registros eletrônicos (informações armazenadas nos computadores, servidor ou dispositivos de armazenamento externo) como procedimento a fim de verificar a conduta dos colaboradores, incluindo os terceiros.

Cabe também à Diretoria de Risco e *Compliance* e PLDFT o acompanhamento contínuo das operações da Polícia Federal, Ministério Público e demais órgãos responsáveis pelo combate do crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, de forma a identificar indivíduos investigados que possam pertencer à lista de clientes, empregados, parceiros ou fornecedores da Gestora.

Isto é feito através do sistema de consultas públicas disponível no website da Polícia Federal e através da consulta constante de demais veículos de notícias relacionados aos órgãos pertinentes. Este acompanhamento é realizado, no mínimo, uma vez a cada quinzena.

Na observância de quaisquer informações que possam afetar as atividades da Gestora e/ou relacionamento com seus clientes, estas são registradas e passam a compor o sistema integrado de informação da SIGA, organizado em sistemas proprietários.

Estes procedimentos visam manter as políticas descritas em detalhe no Manual de *Compliance*, Regras, Procedimentos e Controles Internos atualizadas e pertinentes.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT não tem nenhuma subordinação às demais áreas da companhia, ficando isolado da equipe responsável pela Gestão. Sua remuneração é completamente dissociada de qualquer resultado comercial, de modo a garantir sua independência e autonomia no exercício de suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 04

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Considerando que a estrutura administrativa da SIGA é dividida entre “Front Office” e “Back-Middle Office”, ambas as equipes possuem atribuições relativas à gestão de riscos, conforme disposto no Manual de Gestão de Riscos disponível no sítio eletrônico da gestora.

A análise inicial da identificação de riscos dos ativos, inclusive de liquidez, passa pela análise inicial da Diretoria de Gestão, que engloba o setor operacional da SIGA.

Após isso, as informações são repassadas ao Diretor de Risco, Compliance e PLDFT, que avalia e emite a aprovação, ou não, da aquisição dos ativos, mediante utilização das informações primitivas repassadas pela equipe de gestão e outras colhidas por meio de Due Diligence própria.

A gestão e aplicação das regras relativas à Gestão de Riscos compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.

Além disso, os instrumentos de gerenciamento de riscos da SIGA incluem estrutura de controles internos, revisada periodicamente, com vistas à manutenção de um adequado acompanhamento dos riscos operacionais, de crédito, de liquidez, de mercado, de imagem e socioambiental. As funções da Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT englobam, também: I. Garantir que os procedimentos e práticas adotados pelos profissionais estejam de acordo com os limites internos pré-estabelecidos e com aqueles recomendados pelos órgãos reguladores, pelos princípios éticos da SIGA e do mercado; II. Monitoramento de risco dos investimentos efetuados sob gestão da SIGA; e III. Acompanhamento da gestão de valores mobiliários vis à-vis aos seus respectivos mandatos, regras e diretrizes.

Existe, ainda, o Comitê de Gestão de Riscos e Ativos, que é responsável por avaliar a qualidade e a conformidade dos ativos que serão alocados no Fundo de Investimento, de acordo com a política de investimentos estabelecida no regulamento para este produto e monitorar a manutenção ou não dos ativos que já fazem parte da carteira também de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo e nos Códigos, Manuais, Políticas e Procedimentos da SIGA.

Este Comitê é formado por profissionais da área de Gestão de Recursos de Terceiros, que apresentam os ativos pretendidos, e pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, que analisa o enquadramento da operação nas políticas internas, normas legais e (auto)reguladoras e regulamentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

É do entendimento da Gestora que seu produto (FIDC) está sujeito aos riscos de mercado, crédito, liquidez, de contraparte; de concentração; e operacional. De forma a mitigar e monitorar estes riscos a Gestora estruturou uma análise fundamentalista baseada em sistemas proprietários com critérios de seleção de ativos e análise de investimentos. A maior parte das rotinas é programada utilizando um ambiente de desenvolvimento integrado para R, uma linguagem de programação multi-paradigma orientada a objetos.

O monitoramento contínuo dos indicadores dos mercados financeiro e de capitais, tal quais os indicadores do setor elétrico (vide item 8.8), área em que a Gestora é especialista, viabiliza a gestão do risco de mercado, tendo em vista que neste caso, incertezas nas condições de mercado decorrem de oscilações dos fatores de risco vinculados a cada ativo. Neste sentido, o sistema de informação que serve como instrumento desta análise é composto por sistemas proprietários que constituem o sistema integrado de informações da SIGA. A rotina que permite a administração deste sistema de informação é detalhada no item 8.8.

A mitigação do risco de crédito nos fundos de investimento em direitos creditórios acontece através de sistemas proprietários que agregam uma metodologia criteriosa de análise dos recebíveis junto à parte cedente. Além dos critérios de seleção iniciais aplicados aos ativos, o propósito desta metodologia é identificar, mapear, acompanhar e gerenciar os riscos envolvidos, através de uma análise do sacado, que identifica entre outros itens: (i) históricos de adimplência; (ii) históricos de participação no Ambiente de Contratação Livre; (iii) setores de atuação; (iv) distribuição geográfica; (v) classe do agente com relação à CCEE; (vi) relações com outros grupos empresariais; (vii) demanda contratada de energia elétrica; e (viii) existência de garantia. Estes procedimentos compõem a rotina sistemática da análise do sacado, sendo assim realizados na ocorrência ou necessidade de alterações na composição da carteira de direitos creditórios.

A política da Gestora é operar com índices de cobertura robustos para seus fundos de direito creditório, efetuando análise do fluxo de caixa futuro da cedente, com o intuito de avaliar a viabilidade de amortização do fundo em cenários de *stress*.

O plano de gestão mitiga o risco de liquidez ao considerar a alocação de recursos, por parte da Gestora, em ativos de crédito privado, com valores mobiliários, títulos ou direitos creditórios a serem carregados, salvo eventos extremos, até o vencimento. Ressalta-se, ainda, que a política de controle de risco de liquidez não se aplica aos fundos geridos e distribuídos pela SIGA, tendo em vista que não há possibilidade de resgate antes do prazo pré-determinado.

A política de controle do risco de contraparte transcorre da análise criteriosa dos cedentes de direitos creditórios e seus sacados. A Gestora monitora entre outros fatores a existência e a qualidade da auditoria externa; fluxo de caixa futuro;

carteira total de recebíveis; histórico consolidado de operação no mercado; e distribuição setorial dos sacados. A Gestora aufere continuamente a categoria e a natureza da obrigação da contraparte e seu impacto sobre o desempenho da operação de crédito e dos títulos lastreados.

Por fim, avalia as características estruturais de uma obrigação tais como o compromisso de substituição ou reparação e as disposições de cancelamento. Devido à atuação das partes cedentes no mercado de comercialização de energia elétrica, o monitoramento deste setor, através de indicadores, relatórios e notícias, como descrito no item 8.8.c, é fundamental para o gerenciamento do risco de contraparte, compondo a rotina de controle de riscos.

No caso dos fundos de investimento em direitos creditórios lastreados em recebíveis do setor elétrico, o risco de concentração é controlado através da análise dos sacados. Ou seja, a Gestora monitora a distribuição:

- (i) Setorial, dividida em: metalurgia e produtos de metal; alimentícios; químicos; minerais não metálicos; manufaturados diversos; serviços; extração de minerais metálicos; madeira, papel e celulose; comércio; veículos; têxteis; saneamento; bebidas; transportes; e telecomunicações.
- (ii) Geográfica, dividida em: Norte; Nordeste; Sudeste/Centro-Oeste; e Sul.
- (iii) Volume do Recebível dentro da carteira do FIDC e da carteira de recebíveis da cedente.

O procedimento descrito é parte da rotina da análise do sacado, sendo assim realizado na ocorrência ou necessidade de alterações na composição da carteira de direitos creditórios e registrados em sistemas internos que constituem o sistema integrado de informação da SIGA.

A mitigação do risco operacional decorre dos rigorosos processos e rotinas de gestão de recursos e *Compliance* (vide itens 8.8 e 8.9), bem como do trabalho conjunto com administradores, custodiantes e outras empresas prestadoras de serviço ao FIDC. Ressalta-se, ainda, que o diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT tem autoridade para vetar operações que descumpram as normas internas ou de mercado como dispostas no Manual de *Compliance*, Regras, Procedimentos e Controles Internos.

Para funções específicas, a SIGA utiliza rotinas desenvolvidas em Python, uma linguagem de programação de alto nível, interpretada de script e orientada a objetos. Tendo em vista que o controle de lastro, juros e pagamentos parte da análise de dados estruturados, as entradas e saídas de todas as rotinas são estruturadas em dataframes, que possibilitam a integração com qualquer aplicação para manipulação de dados estruturados.

Ademais, todos os cedentes de créditos privados são companhias auditadas anualmente por auditores independentes credenciados à CVM.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT não tem nenhuma subordinação às demais áreas da companhia, ficando isolado da equipe responsável pela Gestão. Sua remuneração é completamente dissociada de qualquer resultado comercial, de modo a garantir sua independência e autonomia no exercício de suas funções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Conforme permite a RCVM nº 21/2021, a SIGA utiliza a estrutura responsável pela Gestão de seu portfólio para efetuar a distribuição dos produtos por ela geridos. A SIGA segue normas de cadastro dos clientes e verifica a adequação dos produtos ao seu perfil, além de nomear um diretor responsável pela distribuição, que é o mesmo da gestão, é apoiado por um assistente comercial, responsável pela manutenção, atualização e envio das informações cadastrais, coletadas junto aos clientes, à Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT para validações periódicas.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A SIGA disponibiliza treinamentos periódicos visando garantir que os colaboradores atuem com respeito as normas aplicáveis à atividade. Estes treinamentos são ministrados pelo Diretor de *Compliance* e/ou sob sua supervisão, durante reuniões internas, apresentações, cursos e palestras e englobam temas como PLDFT, *Suitability* e cadastro.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A atividade conta com a mesma estrutura de TI e Comunicação disponibilizada aos demais integrantes da equipe da SIGA que atua na gestão.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

De modo a compor o sistema de informação referido à clientes e clientes em potencial, a Gestora faz uso de sistemas proprietários para identificar oportunidades de expansão da carteira de investidores. São monitoradas todas as tratativas com os clientes, desde a identificação, passando por todas as abordagens e negociações, até o monitoramento da conquista e manutenção da oportunidade ou de sua perda.

Através de sistemas proprietários, efetua-se descritivos das datas, locais, participantes, assuntos tratados e ações acordadas em cada abordagem, presencial (reuniões) ou não (telefone, e-mail, videoconferência). Isto é feito para todos os contatos visando a distribuição de cotas de fundos de investimento, independentemente do tipo/perfil de cliente (investidor individual, Family office, FICs, investidores estrangeiros etc.).

Além dos processos acima, a SIGA consulta informações a respeito da existência de pendências e/ou ações penais, cíveis, administrativas, fiscais, ambientais, trabalhistas e a existência de enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta (PEP), entre outros. Enfim, são aplicados os procedimentos descritos e mais bem detalhados nas Políticas de Know Your Customer (KYC) e PLDFT. Também é feita a análise perfil do investidor (API), dentro dos procedimentos de Suitability, sendo que estas informações e conclusões são armazenadas em regime confidencial no *file server* da Gestora.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

O modelo de negócios da SIGA, unificando as áreas de gestão e distribuição sob a mesma equipe, possibilita aos investidores um canal de interação e conhecimento importantíssimo para manutenção de uma relação transparente, saudável e rentável para ambas as partes. A própria CVM aponta, em relatório de março de 2015 “*o benefício de permitir o contato direto entre os responsáveis pela administração de carteiras, os maiores entendedores das características dos fundos geridos pela instituição, e os clientes, interessados em compreender os veículos em que pretendem investir.*”

9. Remuneração da empresa

- 9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração da empresa advém da cobrança de taxas de gestão e performance dos fundos que estiverem sob a sua gestão. A SIGA pretende praticar taxas totais (gestão + performance) que variem entre 0,60% a.a. e 3% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do(s) Fundo(s), dependendo formatação final (regulamento) do produto e do volume aplicado.

Além disso, como a SIGA distribui uma parte das quotas do Fundo sob sua gestão e, para tanto, recebe remuneração pela distribuição, conforme exposto em todos os suplementos das respectivas ofertas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Aproximadamente 65% da receita da gestora é proveniente da taxa de administração dos fundos geridos, calculada de acordo com o regulamento de cada fundo.

b. taxas de performance

A gestora não cobra taxa de performance

c. taxas de ingresso

A gestora não cobra taxa de ingresso

d. taxas de saída

A gestora não cobra taxa de saída.

e. outras taxas

O restante da receita da gestora é proveniente da receita financeira advinda de suas próprias aplicações em produtos financeiros, especialmente, cotas subordinadas do FIDC SIGA ENERGIA. Eventualmente, também auferem receitas de taxa de estruturação e/ou distribuição, calculada de acordo com os regulamentos dos fundos distribuídos por si.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A estrutura da gestora é enxuta e suficiente para gerir seus produtos. O faturamento que não se enquadra nas taxas de gestão, estruturação ou distribuição é proveniente de rendimentos de produtos nos quais a própria SIGA figura como investidora.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As atividades relacionadas a administração e a distribuição de cotas dos fundos geridos pela SIGA são as que exigem uma atenção maior nos processos de política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Nestes casos, após identificar pelo menos 03 empresas com condições de executar a tarefa para qual o prestador de serviço se faz necessário, a SIGA inicia um processo de seleção. Este processo leva em consideração a complexidade do serviço, a experiência prévia dos candidatos à fornecedor, os resultados apresentados em outros clientes/serviços semelhantes ao que a SIGA está contratando, bem como as referências comerciais dos candidatos a fim de verificar a competência dos candidatos à fornecedor.

Uma vez que a SIGA verifique quais são os candidatos mais aptos, iniciam-se as verificações através do preenchimento do formulário de *due diligence*; realização de *background checking* dos CPF e CNPJ mais relevantes (funcionários chave, diretores, proprietários da empresa prestadora dos serviços) apontados no formulário. Caso estes procedimentos, mais detalhadamente descritos na Política de *Know your Supplier*, transcorram sem o apontamento de nenhum ponto de atenção, passa-se para a fase de definição e contratação do fornecedor escolhido.

Aprovada a contratação de qualquer fornecedor, cabe à Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT providenciar a assinatura de contrato e do Termo de Compromisso e ciência do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, bem como as demais Políticas Internas pertinentes. A critério do Diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT, prestadores renomados no mercado pelo serviço a ser contratado podem ser dispensados destes procedimentos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora realiza uma constante pesquisa de mercado a respeito dos custos de transação com valores mobiliários, sempre considerando, também, a qualidade dos serviços, a saúde financeira e a idoneidade das instituições financeiras pesquisadas. É pertinente esclarecer que a tese de investimentos da SIGA, com suas características específicas, não requerem um número significativo de transações.

O monitoramento ocorre em toda apresentação de despesa a ser debitada na conta do fundo contratante. É efetuada uma completa verificação, baseada nos documentos apresentados (Nota Fiscal, Fatura etc.), que indica se os valores a serem pagos estão condizentes ao que fora estipulado no contrato firmado com o prestador de serviço.

O evento de pagamento e efetivação de débito só acontece se, a conformidade destes parâmetros for atestada pelo *Back Middle Office* da SIGA. Havendo divergência, os prestadores/fornecedores são instados a realizar reparação, caso contrário o pagamento fica suspenso até que a regularização seja providenciada.

Também como forma de minimização dos custos de transação com valores mobiliários, após a efetiva contratação e ao longo da prestação dos serviços/entrega dos produtos, os custos e as condições de fornecimento são monitorados pela Diretoria de Risco e *Compliance* e PLDFT, de forma a verificar se os custos da operação estão de acordo com os parâmetros do mercado e se ou podem ser renegociados e/ou reduzidos. Havendo possibilidades de redução, os

prestadores/fornecedores são convidados para uma renegociação de valores. Toda redução de custos nos serviços contratados pelos Fundos geridos pela SIGA devem ser integralmente repassadas aos cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A SIGA entende que o *Soft Dollar* é benefício econômico, não pecuniário, eventualmente concedido à Gestora, por corretoras e outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimentos geridos por si, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos Fundos.

Estes benefícios não poderão ter caráter pecuniário e não deverão servir exclusivamente como base para tomada de decisões de investimentos e suporte à gestão dos Fundos geridos pela SIGA.

Os fornecedores não deverão ser selecionados considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade e menores custos por eles oferecidos já detalhados no item 10.1 deste Formulário.

Sempre, que firmar acordos de *Soft Dollar*, os colaboradores da SIGA deverão respeitar as seguintes regras de conduta:

- I. Definir, com pautas na boa fé, se os valores pagos pelos clientes, e repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços ou benefícios que estejam sendo prestados.
- II. Inserir os interesses dos clientes acima dos seus ou da própria SIGA.
- III. Possuir convicção de que os benefícios recebidos auxiliarão diretamente no processo de tomada de decisões de investimento relativamente ao veículo que gerou referido benefício, devendo alocar os custos de acordo com a utilização correspondente.
- IV. Divulgar amplamente e com transparência, aos clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios de políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses concebidos pela adoção destas práticas.

O *Soft Dollar* somente será permitido se contar com o conhecimento e consentimento do Diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT e não interfiram de maneira alguma na relação de confiança que a SIGA mantém com seus clientes e com o mercado.

Ainda, em regra, é vedado aos colaboradores a aceitação de quaisquer tipos de gratificação, presentes ou benefícios de terceiro, que possam gerar conflitos de interesse, salvo com a autorização expressa da Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT.

Ainda com relação à presentes e brindes, os colaboradores não poderão aceitar, solicitar ou oferecer qualquer gratificação, presente, entretenimento ou hospitalidade. Assim como vantagens indevidas, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal, que possam influenciar decisões, não são permitidos.

Todos e quaisquer presentes oferecidos deverão ser recusados, informando à outra parte sobre a existência desta orientação. São admitidos jantares e almoços pagos por fornecedores e qualquer outra parte que tenha relacionamento comercial com a entidade, desde que limitados a valores e frequências razoáveis. Reciprocamente, jantares e almoços podem ser oferecidos a clientes nas mesmas condições.

São admitidos cursos, seminários, workshops e outros eventos semelhantes, bem como livros e publicações, até o limite de um salário-mínimo. Ultrapassando estes valores, a proposta será submetida previamente à Diretoria de Risco, *Compliance* e PLDFT que providenciará os registros internos e deliberará sobre a aceitação ou não. Materiais de escritório (como agendas, canetas, calendários e assemelhados) não são considerados como brindes ou presentes e podem ser recebidos/oferecidos livremente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingências e Continuidade de Negócios visa assegurar comunicação entre os membros da equipe, clientes e fornecedores, bem como com os reguladores, de modo a permitir o gerenciamento das garantias, enquadramento de posições, revisões de exposição à riscos e movimentações de ativos.

Em caso de contingência, a SIGA, por intermédio de seus diretores, irá eleger Comitê de Contingência, que será o responsável por encaminhar e informar a todos sobre os procedimentos adotados.

Em síntese, existem quatro grupos de contingência:

- a) Infraestruturas Físicas;
- b) Pessoal;
- c) Infraestruturas Tecnológicas;
- d) Serviços Externos.

Nas Contingências de Infraestruturas Físicas estão compreendidas as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o acesso ou utilização das instalações da entidade. Por força maior entendem-se desastres naturais, incêndios, desabamentos, entre outros e por caso fortuito entendem-se danos físicos relevantes às instalações ou equipamentos, intencionais ou não, e, ainda, falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou internet e telefone.

As instalações da SIGA se encontram em prédio comercial, situado na Rua Grã Nicco, nº 113, Conjunto 606, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, e serve, também, como sede da entidade. O edifício possui todos os alvarás de segurança necessários, plano de evacuação, brigadistas e todos os requisitos de segurança exigidos pela legislação.

O edifício, ainda, conta com monitoramento e portaria 24 horas. O acesso ao interior do prédio é restrito, somente sendo permitido com a identificação individual, cadastro junto ao sistema de segurança e autorização de colaborador da SIGA. O acesso se dá por catracas, que são liberadas por intermédio de crachá eletrônico.

Em caso de impedimento de acesso à sede da SIGA, os colaboradores, a depender de seu nível de acesso ao sistema, poderão:

- (i) Ser direcionados ao trabalho *home office*, aos que possuam e possam possuir acesso remoto às informações necessárias ao seu exercício laboral.
- (ii) Ser dirigidos a um espaço de *coworking*, com supervisão da Diretoria, por meio de acesso remoto à rede.

Tão logo o acesso às estruturas físicas seja normalizado, os colaboradores serão imediatamente avisados sobre o retorno das atividades normais.

Compreendem as situações de danos a instalações ou equipamentos da SIGA de tal forma que impeçam a utilização de suas dependências ou de algum equipamento relevante para suas atividades. Em caso de danos a equipamentos críticos, que impossibilitem os trabalhos na sede da entidade, a contingência seguirá as instruções apontadas no caso de caso de impedimento de acesso à sede da SIGA. Nestes casos, ainda, os equipamentos receberão imediata atenção de técnicos contratados para consertá-los. Preferencialmente, autorizados das marcas.

A SIGA considera como serviço crítico às atividades o fornecimento de energia elétrica e de internet. A sede possui, para tanto, equipamentos de *nobreak* e *backup* que serão ativados automaticamente em caso de queda de energia elétrica. Na ocorrência de interrupção do fornecimento de energia elétrica, de forma a suportar por um período transitório o funcionamento continuado do servidor de arquivos hospedado internamente, a SIGA conta com um dispositivo *nobreak*. Ao impedir o desligamento imediato do servidor, toda e qualquer informação que estaria sendo utilizada pode ser hospedada de forma segura em regime de armazenamento em nuvem, em decorrência da operação continuada dos computadores que também possuem bateria externa.

Estas informações e sistemas podem ser acessados de qualquer outro local com acesso à internet desde que via computadores já cadastrados no servidor da SIGA. Os equipamentos computacionais utilizados pela equipe da SIGA são portáteis (*notebooks*), e possuem conexão remota e segura com a nuvem privada da SIGA, dessa forma garantindo a continuidade das atividades da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez é gerenciado por mecanismos e sistemas proprietários, que incluem a simulação de cenários e o monitoramento dos níveis de alavancagem e do desequilíbrio entre os vencimentos de ativos e passivos e é minimizado pela manutenção de ativos líquidos e de alta qualidade. Utiliza-se, também, mecanismos de previsão de pagamentos pelos sacados nas datas de vencimento ou não, aumentando-se, caso necessário, o valor em conta reserva, para que seja suficiente para remunerar os investidores dentro do Benchmark previsto dos fundos.

Todos os sistemas da SIGA são proprietários. São programados de forma a suprir as necessidades das características específicas do produto da SIGA, que é o FIDC. A maior parte das rotinas é programada utilizando um ambiente de desenvolvimento integrado para R, uma linguagem de programação multi-paradigma orientada a objetos. O uso destas rotinas, por si, mitiga o risco operacional, ao automatizar processos repetitivos com grande volume de dados através de *dataframes*.

A Diretoria de Gestão e Distribuição realiza a análise e simulações dos riscos de liquidez, apontando falhas e eventuais formas de mitigação. O relatório, ato contínuo, é enviado à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, que concede o parecer final e a aprovação das medidas sugeridas. Em casos complexos, são instaurados comitês conjuntos entre a área Comercial e a área de Compliance.

A metodologia de gerenciamento passa pelas fases de identificação, mensuração, mitigação, controle e reporte, respectivamente:

- (i) Identificação de riscos de liquidez e potenciais impactados;
- (ii) Mensuração da possibilidade de perdas possíveis em comparação a cenários de normalidade;
- (iii) Mitigação do impacto do risco identificado, adotando-se medidas de contenção;
- (iv) Controle das atividades e verificação do impacto das medidas tomadas na fase de mitigação;
- (v) Reporte e divulgação das informações relativas aos riscos constatados, aos stakeholders e aos órgãos regulatórios.

A qualquer momento, com periodicidade mínima mensal, o sistema centralizado de análise de lastro do fundo possibilita a emissão de um relatório que permite avaliar o enquadramento da carteira de acordo com os critérios de elegibilidade definidos em regulamento e quaisquer documentos acessórios similares. Neste *report*, são geradas informações como: distribuição setorial; distribuição geográfica; distribuição por tipo de energia transacionada; histograma da flexibilidade do consumo de energia dos sacados; adimplência nos pagamentos; e curva de juros. Através destes relatórios é possível avaliar os níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez

Demais eventos, externos ou internos, julgados como relevantes para a carteira do fundo são igualmente compilados. Estes *reports* são submetidos à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT.

Tendo em vista que a tese dos Fundos geridos pela SIGA ainda não é aplicada de forma ampla e sistêmica no mercado de capitais, as rotinas operacionais são proprietárias. Dessa forma, os sistemas de controle de lastro são programados de forma a suprir as necessidades das características específicas do produto.

Por fim, o plano de gestão mitiga o risco de liquidez ao considerar a alocação de recursos, por parte da Gestora, em ativos de crédito privado, com valores mobiliários, títulos ou direitos creditórios a serem carregados, salvo eventos extremos, até o vencimento. No entanto, a SIGA não possui em sua carteira nenhum produto com possibilidade de resgates ou sujeito a riscos de liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A SIGA atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento em que figura como gestora, sempre cumprindo rigorosamente as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários. Para tal, foi indicado um diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento que, como permite o inciso I do art. 33 da RCVM 21/2021, será o mesmo profissional que exerce a função de Diretor de Gestão. Cabe a este profissional, zelar pelo cumprimento das normas que regem a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Este profissional executa as funções baseado na Política de *Suitability* da SIGA e na regulamentação vigente, de modo a observar as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

A SIGA também possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) com normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

No regulamento do(s) produto(s) que a SIGA vier a gerir também constarão normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução

www.sigafinance.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Inexistem quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa e/ou seu sócio e colaboradores figurem no polo ativo e/ou passivo.

- a. principais fatos

Não aplicável.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Não aplicável.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Inexistem contingências.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Inexistem quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa e/ou seu sócio e colaboradores tenham sido condenados.

- a. principais fatos

Não aplicável.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Inexistem quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa e/ou seu sócio e colaboradores tenham sido condenados.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

LEONARDO RITZMANN LOURES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 07/11/1979, portador da cédula de identidade RG nº 6.343.723-9 SESP/PR, da CNH nº 01629776476 Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.167.689-50, residente e domiciliado na Rua Aureliano Rocha Loures, 72, apto. 144, Tarumã, Curitiba/PR, na função de diretor responsável pela administração de carteiras, declara que:

- a. Não responde a acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não possui títulos contra si levados a protesto.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

LEONARDO RITZMANN LOURES